

- Processo DAAE n. 09807720
Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
N. Protocolo 1401 - 23/01/2018 - Canalização aberta - Coord. Geográficas Latitude S 22°47'7,87" - Longitude W 47°13'43,30".
Extrato IND/BMT nº 7
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 4 / 4 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: VALDECIR DE LIMA DUTRA
- CPF/CNPJ: 158.532.268-78
- Município: Indaiatuba
- Processo DAAE: 9832977

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Reservatório de Acumulação - AFL. SEM DENOMINAÇÃO DO CÔR. DA GRAMA VELHA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'42,260") - Longitude O (47°10'26,870") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022227-8L5.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 191-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 4 / 4 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: VALDECIR DE LIMA DUTRA
- CPF/CNPJ: 158.532.268-78
- Município: Indaiatuba
- Processo DAAE: 9832977

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE SEM DENOMINAÇÃO DO CÔRREGO DA GRAMA VELHA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'42,080") - Longitude O (47°10'25,600") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022227-IX9.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 192-SOE.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 4 / 4 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- CPF/CNPJ: 45.754.108/0001-08
- Município: Cordeirópolis
- Processo DAAE: 9806701

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Itararé - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°28'6,367") - Longitude O (47°26'1,161") - Volume Diário: 0,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210023796-Y8C.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 193-SOE.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 4 / 4 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: VALDECIR DE LIMA DUTRA
- CPF/CNPJ: 158.532.268-78
- Município: Indaiatuba
- Processo DAAE: 9832977

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Reservatório de Acumulação - AFLUENTE SEM DENOMINAÇÃO DO CÔRREGO DA GRAMA VELHA - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'41,390") - Longitude O (47°10'23,830") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022249-8XJ.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT/ n. 199-SOE.

Retirratificação do D.O. de 02/12/2017
Processo DAAE nº 09822467 Volume 02, Extrato de Portaria DDO/BMT nº557
Onde se lê: "O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta DDO, na sede ou escritórios de apoio técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento medidor de volumes na captação superficial."
Leia-se: "O usuário deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta DDO, na sede ou escritórios de apoio técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, relatório fotográfico que comprove a instalação de equipamento medidor de volumes na captação subterrânea."
Despacho do Diretor da Bacia Médio Tietê, de 04/04/2022
Revogação.
À vista da Portaria DAAE nº 1.630 de 30/05/17,
Referência:
Autos / Processo DAAE nº 09805494
À vista do Artigo 30 da Portaria DAAE nº 1.630 de 30/05/2017 reti-ratificada em 21/03/2018 e em atendimento ao Parecer Técnico nº 11 de 11/02/2022 da Diretoria da Bacia do Médio Tietê.
Fica revogada a Declaração de Dispensa de Outorga - DDO/ BMT nº 601 de 06/12/2017, emitida em nome de JEEP CLUBE DO BRASIL, CPF/CNPJ 54.537.071/0001-57, na qual consta(m) o(s) seguinte(s) uso(s)/interferência(s):
- Captação de água subterrânea - Poço Local - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23°6'7,91" - Longitude W 46°23'48,73" - Volume captado 3,00 m³/dia - para fins Urbano
Referência:
Autos / Processo DAAE nº 09820127
À vista do Artigo 30 da Portaria DAAE nº 1.630 de 30/05/2017 reti-ratificada em 21/03/2018 e em atendimento ao Parecer Técnico nº 28 de 15/03/2022 da Diretoria da Bacia do Médio Tietê.
Fica revogada a Declaração de Dispensa de Outorga - DDO/ BMT nº 89 de 08/09/2020, emitida em nome de JOAO ANTONIO ARIEDO E OUTRO, CPF/CNPJ 054.493.028-27, na qual consta(m) o(s) seguinte(s) uso(s)/interferência(s):
- Captação de água superficial - Curso d'água SNA1 CÔRUM-BATAI, R - Coord. Geográficas Latitude S 22°11'27,98" - Longitude W 47°37'42,41" - Volume captado 8,15 m³/dia - para fins Rural
- Captação de água superficial - Curso d'água SNA1 CÔRUM-BATAI, R - Coord. Geográficas Latitude S 22°11'24,22" - Longitude W 47°37'50,30" - Volume captado 4,24 m³/dia - para fins Rural

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 04-04-2022.
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por RAROZ AGROINDÚSTRIA DO SUL LTDA, CPF/CNPJ 90.358.938/0003-32 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610282, declaramos

dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lorena, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'50,900") - Longitude O (45°8'36,900") - Volume Diário: 3,20 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220002930-WJ9.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 100 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUPE ADMINIS-TRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA, CPF/CNPJ 38.423.481/0001-10 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610203, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:
- Captação Superficial - SEM NOME - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'38,000") - Longitude O (45°58'17,000") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,67 m³ - Período 12h20min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200028816-IDR.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 107 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Manoel Messias Rego, CPF/CNPJ 065.252.378-15 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610157, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jambeiro, conforme abaixo:
- Captação Superficial - SNA2 do Ribeirão do Pantanhão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'52,020") - Longitude O (45°42'39,230") - Vazão Máxima Instantânea 0,15 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210031542-ER0.

- Reservatório de Acumulação - SNA2 do Ribeirão do Pantanhão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'54,280") - Longitude O (45°42'49,720") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210031542-ITN. - Reservatório de Acumulação - SNA2 do Ribeirão do Pantanhão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'49,600") - Longitude O (45°42'40,450") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210031542-WA8. - Reservatório de Acumulação - SNA2 do Ribeirão do Pantanhão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'50,950") - Longitude O (45°42'39,130") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210031542-YHQ.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 101 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SILVIO ROBERTO COLODEL, CPF/CNPJ 552.668.869-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9609999, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jacaré, conforme abaixo:
- Lançamento Superficial - Córrego Barreirinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°20'7,970") - Longitude O (46°1'48,966") - Vazão Máxima Instantânea 0,13 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,12 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210023037-FZ2.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 108 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARISA PAULA PERARO, CPF/CNPJ 015.595.049-51 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9609230, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São Bento Do Sapucaí, conforme abaixo:
- Captação Superficial - SNA1 do Córrego do Monjolinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'8,139") - Longitude O (45°42'8,849") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210032665-W83.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 109 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO, CPF/CNPJ 02.709.449/0042-27 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9608845, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Isabel, conforme abaixo:
- Travessia Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'52,097") - Longitude O (46°15'18,016") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030322-STK. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'51,999") - Longitude O (46°15'18,015") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030323-8QD. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'51,772") - Longitude O (46°15'17,978") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030325-3A7. - Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'52,194") - Longitude O (46°15'18,017") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030326-WGL.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 102 de 30-03-2022.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por DONIZETE CARVALHO DOS SANTOS, CPF/CNPJ 315.778.145-68 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610292, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'50,600") - Longitude O (45°55'14,400") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003858-G4K.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 103 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Condomínio Recanto do Sol, CPF/CNPJ 09.430.726/0001-39 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610294, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Campos Do Jordão, conforme abaixo:
- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°42'35,921") - Longitude O (45°32'5,523") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003328-UPJ.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 106 de 30-03-2022.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Carlos Sencine Alminana, CPF/CNPJ 028.754.568-73 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9610325, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cunha, conforme abaixo:
- Desassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'57,863") - Longitude O (44°53'43,073") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220003175-MQW.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte / n. 105 de 30-03-2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Berenice Maria Giannella
- CPF/CNPJ: 119.045.358-44
- Município: Santo Antônio Do Pinhal
- Processo DAAE: 9610342

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'59,424") - Longitude O (45°40'17,852") - Volume Diário: 0,30 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220006604-02N.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 057 de 30-03-2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO
- CPF/CNPJ: 02.709.449/0042-27
- Município: São Sebastião
- Processo DAAE: 9608845

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'51,288") - Longitude O (45°30'31,187") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210021452-BCL. - Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°49'45,745") - Longitude O (45°31'12,305") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210021471-YK1.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 058 de 30-03-2022..
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO
- CPF/CNPJ: 02.709.449/0042-27
- Município: Santa Isabel
- Processo DAAE: 9608845

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Canalização - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°19'52,616") - Longitude O (46°15'18,092") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210030321-P0I.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 059 de 30-03-2022.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem
- CPF/CNPJ: 43.052.497/0006-09
- Município: Redenção Da Serra
- Processo DAAE: 9609008

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Travessia Subterrânea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°17'59,111") - Longitude O (45°29'38,141") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210027891-J8D.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 060 de 30-03-2022.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: BEATRIZ VILLELA CODAS
- CPF/CNPJ: 152.462.358-07
- Município: Caçapava
- Processo DAAE: 9610127

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Travessia Aérea - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°10'56,000") - Longitude O (45°43'4,000") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029702-JGI. - Lançamento Superficial - Ribeirão Dois Córregos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'25,000") - Longitude O (45°43'19,000") - Vazão Máxima Instantânea 18,56 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 445,44 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210029702-NJ1.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 062 de 30-03-2022.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: AUTO POSTO PATIO DOS TRILHOS LTDA
- CPF/CNPJ: 10.834.839/0001-89
- Município: Jacaré
- Processo DAAE: 9610057

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°18'12,250") - Longitude O (45°57'56,740") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026830-PMG.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 104 de 30-03-2022.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 30 / 3 / 2022
Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: CONDOMINIO FAZENDA ALTO DO PAIAO
- CPF/CNPJ: 54.787.411/0001-06
- Município: Guararema
- Processo DAAE: 9601279

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'48,384") - Longitude O (45°17'38,904") - Volume Diário: 3,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025054-E43.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 063 de 30-03-2022.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Despacho da Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e, de 04/04/2022
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº1.630 e nº1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Anderson Cordeiro dos Santos, CPF 029.961.789-04 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº9502524, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Pariquera-Açú, conforme abaixo:
- Captação Superficial - Afluente do Rio Jacupiranga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°38'33,000") - Longitude O (47°55'1,700") - Vazão Máxima Instantânea 0,62 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,96 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20220005427-C8W.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul nº026/2022.

Portaria F.F. nº 068/2022
Designação do Sr. Waldnir Gomes Moreira junto a Gerência Metropolitana
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.
RESOLVE:
1. Designar o Sr. Waldnir Gomes Moreira, R.G. nº 13.984.379-6, para responder pelo expediente da Gerência Metropolitana, no período de 01/04/2022 a 15/04/2022, por motivo de férias do titular.
2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Portaria F.F. nº 069/2022
Designação da Sra. Natália Poiari Henriques junto a Gerência de UC's Interior Oeste
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF nº 0276/2018.
RESOLVE:
1. Designar a Sra. Natália Poiari Henriques, R.G. nº 40.684.313-2, para responder pelo expediente da Gerência de UC's Interior Oeste, no período de 04/04/2022 a 23/04/2022, por motivo de férias do titular.
2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE TERMO DE REABILITAÇÃO PARA O USO DECLARADO
Conforme Termo de Reabilitação nº.1962/2022 emitido em 30/03/2022, notificamos que, a teor do disposto no Artigo 27, inciso II, da Lei 13.577, de 08 de julho de 2009, e no artigo 54, parágrafo 2º, do Decreto 59.263, de 05 de junho de 2013, que o imóvel de propriedade de Carlos Boaventura Boas, Possuidor UNIMETAL LOGISTICA LTDA., localizado à rua Padre Manoel da Nobrega, km 277,50 com Inscrição Cadastral 710000000085637000, município de São Vicente, sem matrícula, foi classificado como Área Contaminada sob Investigação. Posteriormente, com base na Informação Técnica nº 040/2020/ICRI, apensada ao Processo Digital CETESB. 087050/2021-29, foi considerado reabilitado para uso industrial, sem o estabelecimento de medida de controle institucional.

Procuradoria Geral do Estado
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Resolução PGE nº 13, de 1º de abril de 2022
Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos do Programa de Ajuda Financeira, a fim de atingir suas finalidades institucionais,
RESOLVE:
Artigo 1º. Os incisos XVI e XVII do artigo 6º, da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º -
(...)
XVI - nos casos de curso de mestrado e doutorado, compromisso de redigir, e ceder os direitos autorais ao Centro de Estudos, pelo menos 1 (um) artigo doutrinário e inédito, por ano cursado, contendo no mínimo 10 laudas, a ser entregue em até 60 dias após o término do ano respectivo, com observância das normas de publicação previstas no Regimento Interno da Comissão Editorial do Centro de Estudos;
XVII - nos casos de mestrado e doutorado, compromisso de, juntamente com o certificado de conclusão, apresentar proposta de disseminação dos conhecimentos obtidos, por meio de um plano de melhoria à carreira ou o planejamento de, no mínimo 2 (duas) palestras/aulas no Centro de Estudos ou em entidade com ele conveniado, em data avençada de comum acordo.

Procuradoria Geral do Estado
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Resolução PGE nº 13, de 1º de abril de 2022
Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos do Programa de Ajuda Financeira, a fim de atingir suas finalidades institucionais,
RESOLVE:
Artigo 1º. Os incisos XVI e XVII do artigo 6º, da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º -
(...)
XVI - nos casos de curso de mestrado e doutorado, compromisso de redigir, e ceder os direitos autorais ao Centro de Estudos, pelo menos 1 (um) artigo doutrinário e inédito, por ano cursado, contendo no mínimo 10 laudas, a ser entregue em até 60 dias após o término do ano respectivo, com observância das normas de publicação previstas no Regimento Interno da Comissão Editorial do Centro de Estudos;
XVII - nos casos de mestrado e doutorado, compromisso de, juntamente com o certificado de conclusão, apresentar proposta de disseminação dos conhecimentos obtidos, por meio de um plano de melhoria à carreira ou o planejamento de, no mínimo 2 (duas) palestras/aulas no Centro de Estudos ou em entidade com ele conveniado, em data avençada de comum acordo.

Procuradoria Geral do Estado
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Resolução PGE nº 13, de 1º de abril de 2022
Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos do Programa de Ajuda Financeira, a fim de atingir suas finalidades institucionais,
RESOLVE:
Artigo 1º. Os incisos XVI e XVII do artigo 6º, da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º -
(...)
XVI - nos casos de curso de mestrado e doutorado, compromisso de redigir, e ceder os direitos autorais ao Centro de Estudos, pelo menos 1 (um) artigo doutrinário e inédito, por ano cursado, contendo no mínimo 10 laudas, a ser entregue em até 60 dias após o término do ano respectivo, com observância das normas de publicação previstas no Regimento Interno da Comissão Editorial do Centro de Estudos;
XVII - nos casos de mestrado e doutorado, compromisso de, juntamente com o certificado de conclusão, apresentar proposta de disseminação dos conhecimentos obtidos, por meio de um plano de melhoria à carreira ou o planejamento de, no mínimo 2 (duas) palestras/aulas no Centro de Estudos ou em entidade com ele conveniado, em data avençada de comum acordo.

Procuradoria Geral do Estado
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Resolução PGE nº 13, de 1º de abril de 2022
Altera o dispositivo que especifica da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos do Programa de Ajuda Financeira, a fim de atingir suas finalidades institucionais,
RESOLVE:
Artigo 1º. Os incisos XVI e XVII do artigo 6º, da Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º -
(...)
XVI - nos casos de curso de mestrado e doutorado, compromisso de redigir, e ceder os direitos autorais ao Centro de Estudos, pelo menos 1 (um) artigo doutrinário e inédito, por ano cursado, contendo no mínimo 10 laudas, a ser entregue em até 60 dias após o término do ano respectivo, com observância das normas de publicação previstas no Regimento Interno da Comissão Editorial do Centro de Estudos;
XVII - nos casos de mestrado e doutorado, compromisso de, juntamente com o certificado de conclusão, apresentar proposta de disseminação dos conhecimentos obtidos, por meio de um plano de melhoria à carreira ou o planejamento de, no mínimo 2 (duas) palestras/aulas no Centro de Estudos ou em entidade com ele conveniado, em data avençada de comum acordo.

Artigo 2º. Ficam acrescentados à Resolução PGE nº 28, de 3 de julho de 2019:

I - o §3º ao art. 6:

Art. 6º -

(...)

§3º - Nos casos de inobservância do previsto pelos incisos XVI e XVII, o reembolso poderá ser suspenso, sem prejuízo do previsto no art. 16 desta Resolução.

II - Disposição Transitória, com artigo único:

Artigo único: Os artigos doutrinários científicos e inéditos, pertinentes aos semestres cursados pelos Procuradores do Estado antes da entrada em vigor da Resolução PGE nº 13, de 1º de abril de 2022, que ainda não tenham sido apresentados ao Centro de Estudos, continuarão sujeitos à redação original do artigo 6º, inciso XVI, da Resolução PGE nº 28 de 3 de julho de 2019.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Senhora Procuradora Geral do Estado, de 04 de abril de 2022.

Processo PGE-PRC-2022/00252

Tendo em vista a manifestação favorável da Senhora Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares (PGE-DES-2022/26768), defiro o pagamento do reembolso da anuidade da OAB de 2022, previsto no art. 118, inciso VIII, da Lei Complementar nº 1270/2015 e regulamentado pela Resolução PGE nº 28, de 22 de dezembro de 2015.

Ao Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares para a adoção das providências necessárias à efetivação dos pagamentos.

NOME	VALOR (R\$)
ADSON JEAN MENDES LAVOR	R\$ 997,30
ALEXANDRE FERNANDES MACHADO	R\$ 967,38
ALINE CASTRO DE CARVALHO	R\$ 967,38
ALISSON JULIAN RHENNS	R\$ 870,64
ALVARO FEITOSA DA SILVA FILHO	R\$ 967,38
AMANDA DE NARDI DURAN CARBINATTO	R\$ 967,38
ANA CLARA QUINTAS DAVID	R\$ 997,30
ANDRE SERAFIM BERNARDI	R\$ 967,38
ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	R\$ 997,30
ARTUR MIGUEL GOI EIDT	R\$ 967,38
BERNARDO SANTOS SILVA	R\$ 997,30
BRUNO BETTI COSTA	R\$ 967,38
BRUNO FONSECA DE ANDRADE	R\$ 967,38
CAIO BRANDAO GAIA	R\$ 897,57
CAIO CESAR ALVES FERREIRA RAMOS	R\$ 897,57
CAIO GENTIL RIBEIRO	R\$ 967,38
CAIO LEAO CAMARA FELGA	R\$ 997,30
CAMILA DE BRITO BRANDAO	R\$ 967,38
CAMILA GONCALVES CABRAL	R\$ 997,30
CAMILLA ROCHA LESSA BOMFIM MARQUES	R\$ 997,30
CARLOS HENRIQUE DIAS	R\$ 967,38
CARLOS OGAWA COLANTONIO	R\$ 967,38
CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA	R\$ 967,38
CESAR CARVALHO DE PAULA CORTES	R\$ 870,64
CINTHIA TAMARA ARAUJO DA SILVA	R\$ 99,73
CLAUDIO PORPINO CABRAL DE MELO	R\$ 967,38
DANIELE CRISTINA MORALES	R\$ 967,38
DIANA LOUREIRO PAIVA DE CASTRO	R\$ 967,38
DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES	R\$ 967,38
EDUARDO HENRIQUE SANTOS CUNHA	R\$ 870,64
FABRICIO CONTATO LOPES RESENDE	R\$ 967,38
FELIPE ORLETTI PENEDO	R\$ 870,64
FERNANDA BARDICCHIA PILAT YAMAMOTO	R\$ 967,38
FERNANDA BUENDIA DAMASCENO PAIVA	R\$ 967,38
FERNANDA PAULINO	R\$ 967,38
FERNANDO MARQUES DE JESUS	R\$ 967,38
FILIPE GADELHA DIOGENES FORTES	R\$ 870,64
FLAVIA MARIA SILVEIRA SOUZA FERRO	R\$ 870,64
FLORENCE ANGEL GUIMARAES MARTINS DE SOUZA	R\$ 967,38
FRANCISCO ACIOLI GARCIA	R\$ 967,38
GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA	R\$ 967,38
GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES	R\$ 870,64
GABRIELA JAPIASSU VIANA	R\$ 967,38
GEORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD	R\$ 997,30
GLENDERSON BLASER PETARLI	R\$ 997,30
GUILHERME ARRUDA MENDES CARNEIRO	R\$ 967,38
GUILHERME CAVALCANTI	R\$ 897,57
GUILHERME FONSECA TADINI	R\$ 967,38
GUILHERME MOREIRA LOURES DA COSTA	R\$ 967,38
GUSTAVO CAMPOS ABREU	R\$ 967,38
HENRIQUE PORTELA OLIVEIRA	R\$ 967,38
HUGO VECHIATO BETONI	R\$ 967,38
IAGO OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 967,38
IANA VIDAL MORAES TIBAU RIGATIERI	R\$ 967,38
ISADORA CARVALHO BUENO	R\$ 997,30
JESSICA GUERRA SERRA	R\$ 967,38
JESSICA LORENCETTE GODOY	R\$ 967,38
JOAO CARLOS METTLACH PINTER	R\$ 967,38
JOAO MARCELO GOMES	R\$ 997,30
JOAQUIM PEDRO MENEZES DE JESUS LISBOA	R\$ 997,30
JOSE CARLOS CANDIDO DA SILVA	R\$ 967,38
JOSE GALBIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 967,38
JUNIA GIGLIO TAKAES	R\$ 967,38
LAIR ARONI	R\$ 967,38
LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES	R\$ 967,38
LUCAS COSTA DA FONSECA GOMES	R\$ 870,64
LUCAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 967,38
LUISA NOBREGA PASSOS	R\$ 967,38
MANOELA REGINA QUEIROZ CORREA LIMA BIANCHINI	R\$ 967,38
MARCEL FELIPE MOITINHO TORRES	R\$ 967,38
MARCIO DE OLIVEIRA JACOB	R\$ 967,38
MARCIO MARTINS MUNIZ RODRIGUES	R\$ 997,30
MARINA DO NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 967,38
MARINA SAD MOURA E SILVA	R\$ 967,38
MARIO HENRIQUE DUTRA NUNES	R\$ 967,38
MATEUS CAMILO RIBEIRO DA SILVEIRA	R\$ 967,38
MATHEUS ALVES NASCIMENTO	R\$ 967,38
MAURO OLIVEIRA MAGALHAES	R\$ 997,30
MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI	R\$ 967,38
NATHALIA MARIA PONTES FARINA	R\$ 967,38
PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA	R\$ 997,30
PAULA BOTELHO SOARES	R\$ 967,38
PAULA DE SIQUEIRA NUNES	R\$ 967,38
PEDRO CAMERA PACHECO	R\$ 967,38
PEDRO DE ALCANTARA RIBEIRO VILANOVA JUNIOR	R\$ 967,38
PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA	R\$ 997,30
PEDRO MONNERAT HEIDENFELDER	R\$ 967,38
PRISCILA APARECIDA RAVAGNANI	R\$ 967,38
RAFAEL BARROSO DE ANDRADE	R\$ 967,38
RAFAEL DE MORAES BRANDAO	R\$ 967,38
RAFAEL DE PAIVA KRAUSS SILVA	R\$ 967,38
RAFAEL LEITE CAIRO	R\$ 967,38
RAFAEL POLITI ESPOSITO GOMES	R\$ 967,38
RAFAEL SANTOS DE JESUS	R\$ 967,38
RAFAEL SODRE GHATTAS	R\$ 870,64
RAFAEL SOUZA DE BARROS	R\$ 870,64
RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH	R\$ 332,43
RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH	R\$ 332,43
RAFAEL VIOTTI SCHLOBACH	R\$ 332,44
RAPHAEL FRANCO DEL DUCA	R\$ 997,30
RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA	R\$ 967,38
RENAN WILLIAM MENDES	R\$ 967,38
RENATA PASSOS PINHO MARTINS	R\$ 997,30
RENATO MANENTE CORREA	R\$ 870,64
RENATO OLIVEIRA DE ARAUJO	R\$ 967,38

ROBERTO PEREIRA PEREZ	R\$ 967,38
RODOLFO BRECIANI PENNA	R\$ 870,64
RODRIGO CESAR FALCAO CUNHA LIMA DE QUEIROZ	R\$ 967,38
RODRIGO SOARES REIS LEMOS FREIRE	R\$ 967,38
ROMULO SILVA DUARTE	R\$ 967,38
RUBENS BONACORSO CASAL DE REY	R\$ 997,30
SOFIA RAMOS SAMPAIO	R\$ 967,38
TALITA LEIXAS RANGEL	R\$ 997,30
TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED	R\$ 997,30
VITOR GOMES MOREIRA	R\$ 997,30
WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRO	R\$ 870,64
ZILLA OLIVA ROMA	R\$ 870,64
ADRIANA BRIENCE DA SILVA CORREA	R\$ 967,38
ALCIONE BENEDITA DE LIMA	R\$ 967,38
ALEXANDER SILVA GUIMARAES PEREIRA	R\$ 967,38
ALYNE BASILIO DE ASSIS	R\$ 967,38
AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA	R\$ 997,30
AMANDA CRISTINA VISELLI	R\$ 967,38
AMANDA DE MORAES MODOTTI	R\$ 967,38
ANA CARLA MALHEIROS RIBEIRO	R\$ 967,38
ANA KARINA SILVEIRA D'ELBOUX	R\$ 967,38
ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO NOBRE FRANCO	R\$ 967,38
ANA PAULA ANTUNES	R\$ 967,38
ANA PAULA DOMPIERI GARCIA	R\$ 997,30
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 967,38
ANA PAULA VENDRAMINI SEGURA	R\$ 967,38
ANGELICA MAIALE VELOSO	R\$ 967,38
ANNA PAULA SENA DE GOBBI	R\$ 967,38
AUGUSTO RODRIGUES PORCIUNCUA	R\$ 967,38
BEATRIZ COUTO TANCREDO	R\$ 967,38
BETTINA MONTEIRO BUELAU COGO	R\$ 967,38
BRUNA HELENA ALVAREZ DE FARIA E OLIVEIRA ALECIO	R\$ 967,38
BRUNA TAPIE GABRIELLI	R\$ 967,38
BRUNO BARREIRA OLIVEIRA GONDIM	R\$ 967,38
BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA	R\$ 967,38
CAIO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO	R\$ 967,30
CARLA PAIVA COSSA	R\$ 967,38
CARLOS HENRIQUE DE LIMA ALVES VITA	R\$ 967,38
CAROLINA ADRIANA MENDES MARTINS BRAGA PONTE	R\$ 967,38
CAROLINA JIA JIA LIANG	R\$ 967,38
CASSIANO LUIZ SOUZA MOREIRA	R\$ 967,38
CASSIO GARCIA CIPULLO	R\$ 997,30
CELSO ALVES DE RESENDE JUNIOR	R\$ 967,38
CINTIA CRISTINA SILVERIO SANTOS	R\$ 967,38
CLARA ANGELICA DO CARMO LIMA	R\$ 967,38
CLAUDIA ANDRADE FREITAS	R\$ 967,38
CLAUDIA LINE GABARRAO GONCALVES DA CUNHA	R\$ 967,38
CLAUDIA REGINA VILARES	R\$ 967,38
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R\$ 967,38
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DIAS	R\$ 967,38
CRISTIANE DE ABREU BERGMANN	R\$ 967,38
CRISTIANE VIEIRA BATISTA DE NAZARE	R\$ 967,38
DANILO ALBUQUERQUE DIAS	R\$ 967,38
DENNER PEREIRA	R\$ 997,30
DIEGO BRITO CARDOSO	R\$ 967,38
EDUARDO CANIZELLA JUNIOR	R\$ 997,30
EDUARDO FRONZAGLIA FERREIRA	R\$ 967,38
ELAINE CRISTINA DE ANTONIO FARIA	R\$ 967,38
ELIANE BASTOS MARTINS	R\$ 967,38
FABIO LUCIANO DE CAMPOS	R\$ 967,38
FELIPE SORDI MACEDO	R\$ 967,38
FERNANDA LUZIA FREIRE SERUR	R\$ 967,38
FERNANDO HENRIQUE MEDICI	R\$ 997,30
FILIPE PAULINO MARTINS	R\$ 967,38
FLAVIA REGINA VALENCA	R\$ 967,38
FRANCISCO MAIA BRAGA	R\$ 997,30
GABRIEL DA SILVEIRA MENDES	R\$ 967,38
GIBRAN NOBREGA ZERAIK ABDALLA	R\$ 967,38
GISLAENE PLACA LOPES	R\$ 967,38
GIULIA DANDARA PINHEIRO MARTINS	R\$ 967,38
GRAZIELLA MOLITERNI BENVENUTI	R\$ 967,38
GUSTAVO LACERDA ANELLO	R\$ 967,38
HENRIQUE SILVEIRA MELO	R\$ 967,38
IGOR BUENO PERUCHI	R\$ 967,38
IGOR FORTES CATTIA PRETA	R\$ 967,38
ISMAEL NEDEHF DO VALE CORREA	R\$ 967,38
IZABELLA SANNA WERNER	R\$ 967,38
JACQUELINE SCHROEDER DE FREITAS ARAUJO	R\$ 967,38
JJ NA PARK	R\$ 967,38
JORGE ANTONIO DIAS ROMERO	R\$ 967,38
JULIANA GUEDES MATOS	R\$ 967,38
JULIANA LEME SOUZA GONCALVES	R\$ 967,38
JULIO ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA	R\$ 967,38
LAURA BARACAT BEDICKS PANUCCI	R\$ 967,38
LAURO TERCIO BEZERRA CAMARA	R\$ 967,38
LENITA LEITE PINHO	R\$ 967,38
LIGIA MARA MARQUES DA SILVA RIBEIRO	R\$ 967,38
LORENA DE MORAES E SILVA	R\$ 967,38
LUCAS LEITE ALVES	R\$ 967,38
LUCIANA REGINA MICELLI LUPINACCI	R\$ 967,38
LUISA BARAN DE MELLO ALVARENGA	R\$ 967,38
LUIZ GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 997,30
MARCELO BIANCHI	R\$ 967,38
MARCELO GATTO SPINARDI	R\$ 967,38
MARCO ANTONIO GOMES	R\$ 967,38
MARCO AURELIO FUNCK SAVAIO	R\$ 967,38
MARIA LUIZA CORDEIRO SOUBHIA FLEURY	R\$ 997,30
MARINA ELISA COSTA DE ARAUJO	R\$ 967,38
MARINA FERNANDA FLORES HELDT	R\$ 967,38
MARISA MITIYO NAKAYAMA LEON ANIBAL	R\$ 967,38
MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA	R\$ 700,00
MURILO RODRIGUES JUNIOR	R\$ 967,38
NAYARA CRISPIM DA SILVA	R\$ 967,38
PAULO ANDRE LOPES PONTES CALDAS	R\$ 967,38
PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	R\$ 967,38
PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA	R\$ 967,38
RAFAEL MODESTO RIGATO	R\$ 967,38
RENAN RAULINO SANTIAGO	R\$ 997,30
RENAN TELES CAMPOS DE CARVALHO	R\$ 967,38
RENATA SANTIAGO PUGLIESE	R\$ 967,38
RENATO BARBOSA MONTEIRO DE CASTRO	R\$ 967,38
RICARDO GOUVEA GUASCO	R\$ 967,38
ROBERTA CALLIAO BOARETO	R\$ 967,38
RODRIGO FARAH REIS	R\$ 967,38
RODRIGO LEMOS CURADO	R\$ 967,38
RODRIGO PEIXOTO MEDEIROS	R\$ 967,38
RODRIGO TRINDADE CASTANHEIRA MENICUCCI	R\$ 967,38
SARA DINARDI MACHADO	R\$ 967,38
SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES JUNIOR	R\$ 997,30
SIMONE MASSILON BEZERRA BARBOSA	R\$ 967,38
SUEINE PATRICIA CUNHA DE SOUZA	R\$ 967,38
SUZANE RAMOS ROSA ESTEVES	R\$ 967,38
TALLES SOARES MONTEIRO	R\$ 997,30
TATIANA IAZZETTI FIGUEIREDO LIMA	R\$ 967,38
THAIS CARVALHO DE SOUZA	R\$ 967,38
THAMY KAWAI MARCOS	R\$ 967,38
THIAGO DE PAULA LEITE	R\$ 967,38
TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL	R\$ 967,38
VICTOR FAVA ARRUDA	R\$ 997,30
VINICIUS JOSE ALVES AVANZA	R\$ 967,38
VINICIUS WANDERLEY	R\$ 967,38
VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI	R\$ 997,30
ALESSANDRA TRABALLI SECCACCI	R\$ 967,38
ALEXANDRE DOTOLI NETO	R\$ 967,38
ANA CAROLINA DALDEGAN SERRAGLIA	R\$ 967,38
ANA LUCIA DE BARROS CANHA ROGGERO	R\$ 967,38
ANA LUIZA DE MAGALHAES PEIXOTO	R\$ 967,38
ANA PAULA COSTA SANCHEZ	R\$ 967,38
ANA PAULA MANENTI DOS SANTOS	R\$ 967,38

ANNA CAROLINA SENI PEITO MACEDO CASAGRANDE	R\$ 967,38
ANNA LUISA BARROS CAMPOS PAIVA COSTA	R\$ 967,38
ANNA LUIZA MORTARI	R\$ 967,38
ARILSON GARCIA GIL	R\$ 967,38
ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA	R\$ 967,38
AUGUSTO BELLO ZORZI	R\$ 967,38
BRUNO LOPES MEGNA	R\$ 967,38
CAIO AUGUSTO LIMONGI GASPARINI	R\$ 997,30
CAMILA ROCHA CUNHA VIANA	R\$ 967,38
CARINE SOARES FERRAZ	R\$ 967,38
CARLA PITTELLI PASCHOAL D ARBO	R\$ 967,38
CARLOS CARAM CALIL	R\$ 967,38
CARLOS MOURA DE MELO	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R\$ 967,38
CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA	R\$ 967,38
CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA LUNKES	R\$ 967,38
CAROLINA QUAGGIO VIEIRA	R\$ 967,38
CELSO LUIZ BINI FERNANDES	R